

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.



CNPJ/MF nº 02.474.103/0001-19 - NIRE 4230002438-4

Companhia Aberta

Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, nº 5.064,
Bairro Agrônômica, CEP 88.025-255, Florianópolis-SC

no montante total de

R\$ 700.000.000,00

(setecentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BREGIEDBS0R9

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BREGIEDBS0S7

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 14 DE JULHO DE 2026.

REGISTRO DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/343

REGISTRO DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/344

A EMISSÃO NÃO CONTOU COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

Nos termos do artigo 76 e do Anexo M da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), a **ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.**, na qualidade de emissora (“Emissora”), vem a público comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição (“Oferta”) de 700.000 (setecentos mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, da sua 17ª (décima sétima) emissão (“Debêntures”), sendo (i) 200.000 (duzentas mil) debêntures da primeira série (“Debêntures da Primeira Série”); e (ii) 500.000 (quinhentas mil) debêntures da segunda série (“Debêntures da Segunda Série”), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de julho de 2026 (“Data de Emissão”), o montante total de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), destinada a investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e, no que for aplicável, 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“Investidores Profissionais”), sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos dos artigos 25 e 26, inciso IV, alínea (b) e demais dispositivos aplicáveis da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 (“Lei do Mercado de Valores Mobiliários”), e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, conforme previsto no “Instrumento Particular de Escritura da 17ª (Décima Sétima) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da ENGIE Brasil Energia S.A.” (“Escritura de Emissão Original”) celebrado em 06 de julho de 2026, entre Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário e representante dos titulares das Debêntures (“Agente Fiduciário”), conforme aditado pelo “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 17ª (Décima Sétima) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da ENGIE Brasil Energia S.A.” (“Aditamento à Escritura de Emissão”, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, “Escritura de Emissão”), celebrado em 16 de julho de 2026, entre a Emissora e o Agente Fiduciário.

2. DADOS DO VALOR MOBILIÁRIO

Foram subscritas e integralizadas 200.000 (duzentas mil) Debêntures da Primeira Série e 500.000 (quinhentas mil) Debêntures da Segunda Série, totalizando 700.000 (setecentos mil) Debêntures sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais).

3. COORDENADOR LÍDER, DEMAIS COORDENADORES E INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS NA DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi realizada sob a coordenação do **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder”) e do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Santander”) e, em conjunto com o Coordenador Líder, os “Coordenadores”.

4. ESCRITURADOR

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador da Oferta foi a **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.194.353/0001-64.

5. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada sob o rito de registro automático de distribuição, não estando sujeita à análise prévia da CVM, nos termos do artigo 26, inciso IV, alínea (a), e demais dispositivos aplicáveis da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, por se tratar de oferta pública: (i) de debêntures não-conversíveis em ações; (ii) cujo emissor se enquadra na categoria de emissor frequente de valores mobiliários de renda fixa - EFRF, nos termos do artigo 38-A da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022; e (iii) destinada exclusivamente para Investidores Profissionais. Ainda, a Oferta não foi objeto de análise prévia pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigos 15, 17 e 19, parágrafo 1º das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, parte integrante do “Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários”, sendo ambos expedidos pela ANBIMA e em vigor desde 24 de março de 2025 e 15 de julho de 2024, respectivamente.

6. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 14 de julho de 2026 (i) sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/343 para as Debêntures da Primeira Série; e (ii) CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/344 para as Debêntures da Segunda Série.

7. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Encontra-se abaixo os dados finais de distribuição da Oferta:

Debêntures da Primeira Série:

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas
Pessoas Físicas	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	13	200.000
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, propostos, e demais pessoas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
TOTAL	13	200.000

Debêntures da Segunda Série:

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas
Pessoas Físicas	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	-	-

Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	31	500.000
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, propostos, e demais pessoas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
TOTAL	31	500.000

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição da 17ª (Décima Sétima) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da ENGIE Brasil Energia S.A.” (“**Anúncio de Encerramento**”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I e 23, PARÁGRAFO 1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IV, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, E ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA SE SUJEITOU AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICOU, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

São Paulo/SP, 17 de julho de 2026.



COORDENADORES

